**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 125/2016 – PROCESSO 12999/2015 PP 14/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Damásio Ferreira dos Santos, nº 82, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23903-090, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.083.556/0001-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Leandro Carvalho Martins, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.465.639-1 e do CPF/MF nº 057.433.717-25.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

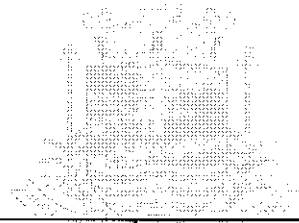
Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e zeladoria nos bairros do município, para:

- I. Prorrogação de mais 01 (um mês passando a vigência de 25 de setembro de 2017 a 24 de outubro de 2017.
- II. Supressão em 16% do valor mensal, que corresponde ao valor de R\$ 31.436,60 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis e sessenta centavos) referente ao trabalho de 8 braçais, passando o valor mensal de R\$ 196.478,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 165.042,15 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme abaixo: JA

QTD MÃO DE OBRA CONTRATADA	VALOR MENSAL	SUPRESSÃO	QTD MÃO DE OBRA SUPRIMIDA	VALOR SUPRIMIDO MENSAL	VALOR MENSAL COM SUPRESSÃO
50	R\$196.478,75	16%	08	R\$ 31.436,60	R\$ 165.042,15

- III. Valor do aditivo fica na ordem de R\$ 165.042,15 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e dois reais e quinze centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
INFRAESTRUTURA PÚBLICA	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	R\$ 165.042,15
TOTAL		R\$ 165.042,15

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

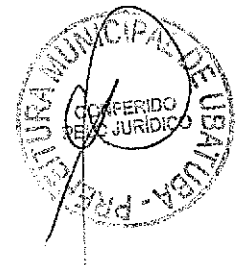
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de setembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário de Serviços de Infraestrutura Pública

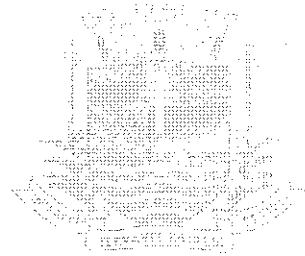
LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**CONTRATO:** CONTRATO Nº 125/2016 – PROCESSO 12999/2015**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 22 de setembro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: **CONTRATANTE**

Nome e Cargo: PEDRO VICENTE TUZINO LEITE/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

E-mail institucional:

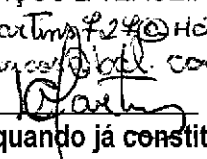
E-mail pessoal:

Assinatura: **CONTRATADA**

Nome e Cargo: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME

E-mail institucional: c.martins24@hotmail.com

E-mail pessoal: LKservicos@bol.com.br

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

